

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000 Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 006/2014 de 13 de fevereiro de 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 655,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), A CADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REFERENTE AO ADICIONAL DE INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, ele sancionará e promulgará a seguinte:

LEI

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento na importância de R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais), em parcela única, a cada Agente Comunitário De Saúde, referente ao adicional de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde Programa Saúde Da Família, através de recursos repassados pela Secretaria Estadual de Saúde, através do Fundo Estadual da Saúde.
 - Art. 2º O pagamento do adicional será efetuado no mês de março do corrente ano.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 - 06.00 Secretaria Municipal De Saúde
 - 06.01 Fundo Municipal De Saúde
 - 2.024 Agentes Comunitários de Saúde
 - 3.1.90.11.00.00.00.00 4530 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.
 - 2.061 Programa PACS Saúde p/todos
 - 3.1.90.11.00.00.00.00 4080 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

Gilson De Carli Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000 Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Liberato Salzano/RS, 13 de fevereiro de 2014.

MENSAGEM

Senhor Presidente Senhores Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL: nº 006 de 13 de fevereiro de 2014.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 655,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), A CADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REFERENTE AO ADICIONAL DE INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação desta egrégia Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que objetiva dispor sobre a autorização para o pagamento da importância de R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais), a cada Agente Comunitário de Saúde, referente ao adicional de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde - Programa Saúde Da Família, decorrentes de recursos repassados anualmente pela Secretaria Estadual da Saúde, haja vista que os Agentes desempenham um significativo trabalho na promoção da saúde e na prevenção de doenças.

Desta feita, esperando contar com a habitual atenção de Vossas Excelências, apresentamos-lhes os nossos protestos de mais alto respeito.

Atenciosamente,

Gilson De Carli Prefeito Municipal